



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**  
**Unidade de Gestão de Governo e Finanças**

DECRETO Nº.33.082. DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DA RI 790957, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220006. RECURSO FEDERAL, CONV. 647. PROCESSO SEI: 12989/2022.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.046 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.427,83 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106 GESTÃO DOS SERVICOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5180 MC/SNAS/ EM. PARL. 3525904202200 06/APAE

R\$ 23.427,83

TOTAL....R\$ 23.427,83

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Unidade de Gestão de Governo e Finanças**

Decreto N. 33.082/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL